



LEI N.º 8.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Estende a denominação de “**Rua VÍTOR MARCELO DE CASTRO**” à Rua 3 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

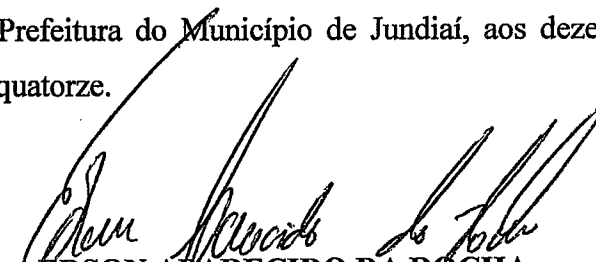
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua VÍTOR MARCELO DE CASTRO**” à Rua 3 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e a Rua Vitor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

